



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 11 de julho de 2025

OFÍCIO: 083/2025

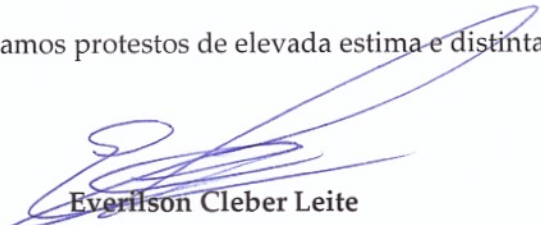
ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei Ordinária.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **solicitamos a apreciação do referido projeto com urgência conforme o art. 56, da Lei Orgânica do Município de Pratápolis.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Everilson Cleber Leite
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Deusmar de Oliveira Maia
Presidente da Câmara
Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA ___/2025

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel público municipal, na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 13, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal e art. 76, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 14.133/21, fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar imóveis de propriedade do Patrimônio Público Municipal, por imóvel de propriedade do Sr. Leonardo Marcelo da Silveira, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 050.402.036-67, tendo como objeto os seguintes bens imóveis:

I – de propriedade do Município de Pratápolis, constante da Matrícula nº 17247 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis, caracterizado como: "Um terreno urbano, situado nesta cidade e comarca de Pratápolis, na Rua Adão Goulart da Silva, no loteamento residencial Quintas de Santo Antônio, caracterizado como Lote 19, da Quadra 01, medindo 10,00m (dez metros) de frente para a mencionada via pública; daí volve à direita por 23,51 (vinte e três metros e cinquenta e um centímetros) confrontando com o Lote 18; daí volve à direita por 10,00m (dez metros) confrontando com a Rua Antônia Alves do Nascimento; daí deflete à direita por 2,74m (dois metros e setenta e quatro centímetros confrontando com Daniela Maria Soares Figueiros e Thawani Camile Soares Figueiros (Mat. 9889); daí deflete à direita por 23,47m (vinte e três metros e quarenta e sete centímetros) confrontando com o Lote 20; chegando ao ponto onde teve início esta descrição, com uma área de 260,33m² (duzentos e sessenta vírgula trinta e três metros quadrados)", avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

II – de propriedade do Município de Pratápolis, constante da Matrícula nº 14447 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis, caracterizado como: "Um terreno urbano correspondente ao Lote nº 01, da Quadra C, situado no prolongamento da Rua Quatro, no Loteamento Residencial Parque das Oliveiras II, nesta cidade e comarca de Pratápolis-MG, medindo 11,01m (onze metros e um centímetro) de frente, 11,01m (onze



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

metros e um centímetro) nos fundos, 18,08m (dezoito metros e oito centímetros) do lado direito, e 17,92m (dezessete metros e noventa e dois centímetros) do lado esquerdo, confrontando pela frente com a mencionada via pública, fundos com o DER, lado direito com área verde, e lado esquerdo com XH Empreendimentos Imobiliários Ltda, com área total de 198,22m² (cento e noventa e oito metros e vinte e dois centímetros quadrados)", avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

III - de propriedade do Sr. Leonardo Marcelo da Silveira, constante da Matrícula nº 17244 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis, caracterizado como: "Um terreno urbano, situado nesta cidade e comarca de Pratápolis, na Rua Pedro Rosa, caracterizado como Lote 04, medindo 10,00m (dez metros) de frente para a referida via pública; daí volve à direita por 50,00 (cinquenta metros) confrontando com o Lote 03; daí volve à direita por 4,79m (quatro metros e setenta e nove centímetros) confrontando com o Lote Remanescente; daí deflete `direita por 50,66m (cinquenta metros e sessenta e seis centímetros), sendo 2,66m (dois metros e sessenta e seis centímetros confrontando com o Lote 14 da Quadra 9; 10,00m (dez metros) confrontando com o Lote 15 da Quadra 9; 10,00m (dez metros) confrontando com o Lote 16 da Quadra 9; 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) confrontando com o Lote 17, da Quadra 9; e 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros) confrontando com a Área Verde 3; chegando ao ponto onde teve início essa descrição, com área total de 368,41m² (trezentos e sessenta e oito vírgula quarenta e um metros quadrados)" avaliado por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 2º - A permuta de que trata esta Lei, será efetivada de igual para igual, pelo preço de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com base nas avaliações dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Parágrafo único – As despesas oriundas da escrituração cartorária da transmissão dos imóveis correrão por conta dos permutantes.

Art. 3º - Fica também, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as baixas e a inscrição dos referidos bens, do Patrimônio Público Municipal, mediante a efetivação da alienação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se

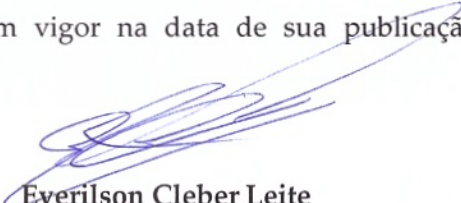


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Everilson Cleber Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

Pratápolis/MG, 11 de julho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

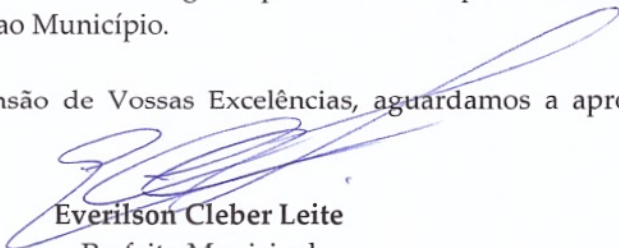
Levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que *“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

O presente Projeto de Lei busca autorização legislativa para que o Poder Executivo possa realizar a permuta dos imóveis de propriedade do Município, constante das matrículas nº 17247 e 14447 com o imóvel do Sr. Leonardo Marcelo da Silveira, constante da matrícula nº 17244, conforme descritos nos incisos I, II e III do art. 1º do referido projeto de lei.

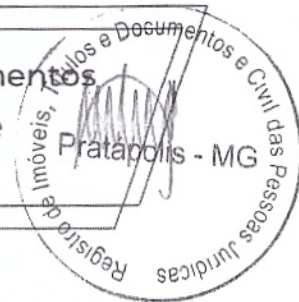
Cabe ressaltar que a permuta é necessária para viabilizar a construção da quadra esportiva anexa ao prédio da Creche Municipal Zarif Fadual, localizada na Rua Pedro Rosa, pois sem a realização da referida permuta o Município não dispunha de área para a construção da referida quadra de esporte para atender as crianças que frequentam a Creche.

Os imóveis foram avaliados considerando as respectivas áreas, bem como a localização de cada um, o que levou a chegar em valores iguais para a referida permuta, sendo assim, não caracteriza nenhum prejuízo ao Município.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei.



Everilson Cleber Leite
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM:057240.2.0017247-82

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis - Minas Gerais

Livro nº 2

Registro Geral

Ficha Nº _____

Matrícula: 17247

17247 - 17/06/2025 - Protocolo: 52722 - 10/06/2025

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade e comarca de PRATAPOLIS, na RUA ADÃO GOULART DA SILVA, no loteamento residencial QUINTAS DE SANTO ANTÔNIO, caracterizado como LOTE 19 (DEZENOVE) da QUADRA 01 (UM), medindo 10,00m (dez metros) de frente para mencionada via pública; daí volve à direita por 23,51m (vinte e três metros e cinquenta e um centímetros) confrontando com o Lote 18; daí volve à direita por 10,00m (dez metros) confrontando com a Rua Antônia Alves do Nascimento; daí deflete à direita por 2,74m (dois metros e setenta e quatro centímetros) confrontando com Daniela Maria Soares Figueiros e Thawani Camile Soares Figueiros (Mat. 9889); daí deflete à direita por 23,47m, (vinte e três metros e quarenta e sete centímetros) confrontando com o Lote 20; chegando ao ponto onde teve início esta descrição, com uma área de 260,33m² (duzentos e sessenta vírgula trinta e três metros quadrados).

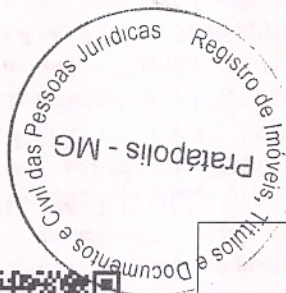
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.241.356/0001-82, sediado na Praça Castorino de Souza, 100, Centro, Pratápolis/MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro nº 02 do Registro Geral, conforme desafetação sob nº AV.3 e desdobro sob nº AV.4 da matrícula nº 14.784 deste Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Cotação: Cod. Ato: 4401; Quantidade: 1; Tipo de Tributação: 1 - Normal; Emolumentos: R\$ 61,67; Recomepe: R\$ 4,64; TFJ: R\$ 20,85; ISS: R\$ 3,08; Valor Total: R\$ 90,24; Nº Selo de Fiscalização Eletrônico de consulta: IXG49568; Código de Segurança: 7902043320535069. O Oficial _____

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015/73.

Em atendimento ao disposto no art. 5-A, §2º, da Lei Estadual Mineira nº 15.424/04, prestamos a seguinte informação: "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomeço, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação".

Pratápolis, 17 de junho de 2025.

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - MG
ALEXANDRE DUTRA
Oficial



Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis de Pratápolis-MG - 0000529040182
Selo de consulta: IXG49568
Código de segurança : 7902043320535069
Quantidade de atos praticados: 1
Emol: R\$ 107,88. RECOMP: R\$ 8,12. TFI: R\$ 41,00.
ISS: R\$ 5,40. Total: R\$ 162,40.
Consulte a validade deste Selo no site
<https://selos.tjmg.jus.br>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 057240.2.0014447-43

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis - Minas Gerais

Livro nº 2

Registro Geral

Ficha Nº 1

Matrícula: 14447**14447 - 22/02/2017 - Protocolo: 42560 - 12/01/2017**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UM TERRENO URBANO correspondente ao LOTE Nº 01 (UM) - ÁREA INSTITUCIONAL - da QUADRA C, situado no PROLONGAMENTO da RUA QUATRO, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DAS OLIVEIRAS II, nesta cidade e comarca de Pratápolis-MG, medindo 11,01m (onze metros e um centímetro) de frente, 11,01m (onze metros e um centímetro) nos fundos, 18,08m (dezoito metros e oito centímetros) do lado direito, e 17,92m (dezessete metros e noventa e dois centímetros) do lado esquerdo, confrontando pela frente com a mencionada via pública, fundos com DER, lado direito com área verde, e lado esquerdo com XH Empreendimentos Imobiliários Ltda, com a área total de 198,22m² (cento e noventa e oito metros e vinte e dois centímetros quadrados). O lote é observado de quem do imóvel olha para a rua. No imóvel acima possui uma área NÃO EDIFICANTE na margem da rodovia. **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.241.356/0001-82, com sede na Praça Castorino de Souza nº 100, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro nº 02 do Registro Geral, sob nº R2 da matrícula nº 14.296, deste Registro de Imóveis. Ato: 4401, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 18,39. Valor do Recomepe: R\$ 1,10. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,13. Valor Final ao Usuário: R\$ 25,62. O referido é verdade e dou fé. O Oficial: _____

AV-1-14447 - 22/02/2017 - Protocolo: 42560 - 12/01/2017

Nos termos do registro de loteamento, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel da presente matrícula trata-se de **ÁREA AFETADA** em razão da instituição do loteamento Parque das Oliveiras II, aprovado pela Prefeitura Municipal de Pratápolis, conforme Decreto nº 2.455 de 26 de outubro de 2016. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 14,62. Valor do Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Valor Final ao Usuário: R\$ 20,37. O referido é verdade e dou fé. O Oficial: _____

AV-2-14447 - 14/04/2025 - Protocolo: 52459 - 03/04/2025

Nos termos do requerimento assinado pelo Prefeito Municipal, datado de 26 de março de 2025, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel da presente matrícula foi **DESAFETADO** de suas características especiais, passando-o para bem dominical, conforme Lei Municipal nº 2.312, de 13 de agosto de 2024. Cotação: Cod. Ato: 4135; Quantidade: 1; Tipo de Tributação: 1 - Normal; Emolumentos: R\$ 24,52; Recomepe: R\$ 1,85; TFJ: R\$ 8,28; ISS: R\$ 1,23; Valor Total: R\$ 36,08Cod.

Continua no verso

CNM:057240.2.0014447-43

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis - Minas Gerais

Livro nº 2 Registro Geral Ficha Nº 1 verso

Ato: 8101; Quantidade: 4; Tipo de Tributação: 1 - Normal; Emolumentos: R\$ 36,32; Recomepe: R\$ 2,72; TFI: R\$ 12,24; ISS: R\$ 1,80; Valor Total: R\$ 53,36; Nº Selo de Fiscalização Eletrônico de consulta: IT082182; Código de Segurança: 1688045870701726. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015/73.

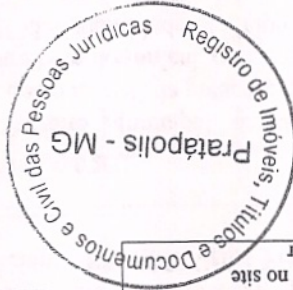
Em atendimento ao disposto no art. 5-A, §2º, da Lei Estadual Mineira nº 15.424/04, prestamos a seguinte informação: "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação".

Pratápolis, 14 de abril de 2025.

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - MG
ALEXANDRE DUTRA
Oficial



Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis de Pratápolis-MG - 0000529040182
Selo de consulta: IT082182
Código de segurança : 1688045870701726
Quantidade de atos praticados: 1
Emol: R\$ 26,97, RECOMPE: R\$ 2,03, TFI: R\$ 10,25, ISS: R\$ 1,35, Total: R\$ 40,82.
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM:057240.2.0017244-91

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis - Minas Gerais

Livro nº 2

Registro Geral

Ficha Nº 1**Matrícula: 17244****17244 - 17/06/2025 - Protocolo: 52720 - 10/06/2025**

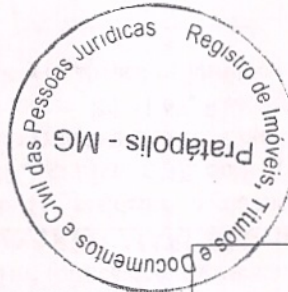
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade e comarca de PRATÁPOLIS, na RUA PEDRO ROSA, caracterizado como LOTE-04 (QUATRO), medindo 10,00m (dez metros) de frente para a referida via pública; daí volve à direita por 50,00m (cinquenta metros) confrontando com o LOTE-03; daí volve à direita por 4,79m (quatro metros e setenta e nove centímetros) confrontando com o LOTE REMANESCENTE; daí deflete à direita por 50,66m (cinquenta metros e sessenta e seis centímetros), sendo 2,66m (dois metros e sessenta e seis centímetros) confrontando com o Lote 14 da Quadra 9; 10,00m (dez metros) confrontando com o Lote 15 da Quadra 9; 10,00m (dez metros) confrontando com o Lote 16 da Quadra 90; 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) confrontando com o Lote 17 da Quadra 9; e 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros) confrontando com a Área Verde 3; chegando ao ponto onde teve início essa descrição, com uma área total de 368,41m² (oitocentos e sessenta e oito vírgula quarenta e um metros quadrados). **PROPRIETÁRIO:** LEONARDO MARCELO DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CPF: 050.402.036-67, residente e domiciliado na Rua Pedro Rosa s/nº, Pratápolis/MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro nº 02 do Registro Geral, sob matrícula nº 12.344, deste Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fê. Cotação: Cod. Ato: 4401; Quantidade: 1; Tipo de Tributação: 1 - Normal; Emolumentos: R\$ 61,67; Recome: R\$ 4,64; TFJ: R\$ 20,85; ISS: R\$ 3,08; Valor Total: R\$ 90,24; Nº Selo de Fiscalização Eletrônico de consulta: IXG49511; Código de Segurança: 9858294201500567. O Oficial [assinatura].

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015/73.

Em atendimento ao disposto no art. 5-A, §2º, da Lei Estadual Mineira nº 15.424/04, prestamos a seguinte informação: "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação".

Pratápolis, 17 de junho de 2025.

Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas - MG
ALEXANDRE DUTRA
Oficial



Poder Judiciário - TJMG - Corregedora-Geral de
Justiça
Registro de Imóveis de Pratápolis-MG - 0000529040182
Selo de consulta: IXG49511
Código de segurança : 9858294201500567
Quantidade de atos praticados: 1
Emol: R\$ 80,91. RECOMPPE: R\$ 6,09. TFF: R\$ 30,75. ISS:
R\$ 4,05. Total: R\$ 121,80.
Consulte a validade deste Selo no site
<https://selos.tjmg.jus.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS



ANEXO I

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação de bens móveis e imóveis do Município de Pratápolis/MG, nomeados pelo Decreto nº 3.593, de 25 de fevereiro de 2025, após análise decidiram avaliar os imóveis de propriedade do município de Pratápolis, inscrito no CRI desta Comarca da seguinte forma e valor:

LOTE 19: UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade e Comarca de PRATÁPOLIS-MG, na RUA ADÃO GOULART DA SILVA (ANTIGA RUA UM), e seu respectivo terreno ora desmembrado do LOTE ÁREA VERDE 02, caracterizado como LOTE 19 da Quadra 01, medindo 10,00m (dez metros), de frente para mencionada via pública; daí volve a direita por 23,51m (vinte e três metros e cinquenta e um centímetros) confrontando com o Lote 18; daí volve a direita por 10,00m (dez metros) confrontando com a Rua Antônia Alves do Nascimento; daí deflete a direita por 2,74m (dois metros e setenta e quatro centímetros) confrontando com Daniela Maria Soares Figueiros e Thawani Camile Soares Figueiros (Mat. 9889); daí deflete a direita por 23,47m (vinte e três metros e quarenta e sete centímetros) confrontando com o Lote 20; chegando ao ponto onde teve início esta descrição, com uma área de 260,33m² (duzentos e sessenta metros e trinta e três centímetros quadrados). Matrícula nº 17247 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Proprietário: Município de Pratápolis.**

LOTE Nº 01: UM TERRENO URBANO correspondente ao **LOTE Nº 01 (UM)** da **QUADRA C**, situado no **PROLONGAMENTO da RUA QUATRO**, no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DAS OLIVEIRAS II**, nesta cidade e comarca de Pratápolis-MG, medindo **11,01m** (onze metros e um centímetro) de frente, **11,01m** (onze metros e um centímetro) nos fundos, **18,08m** (dezoito metros e oito centímetros) do lado direito, e **17,92m** (dezesete metros e noventa e dois centímetros) do lado esquerdo, confrontando pela frente com a mencionada via pública, fundos com DER, lado direito com área verde, e lado esquerdo com XH Empreendimentos Imobiliários Ltda, com a área total de **198,22m²** (cento e noventa e oito metros e vinte e dois centímetros quadrados). O lote é observado de quem do imóvel olha para a rua. No imóvel acima possui uma área NÃO EDIFICANTE na margem da rodovia. Matrícula nº 14447 no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). **Proprietário: Município de Pratápolis.**

LOTE-04: UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade e Comarca de PRATÁPOLIS-MG, na RUA PEDRO ROSA, e seu respectivo terreno caracterizado como LOTE-04, medindo 10,00m (dez metros), de frente para a referida via pública; daí volve a direita por 50,00m (cinquenta metros) confrontando com o LOTE-03; daí volve a direita por 4,79m (quatro metros e setenta e nove centímetro) confrontando com o LOTE REMANESCENTE; daí deflete a direita por 50,66m (cinquenta metros e sessenta e seis centímetros), sendo 2,66m (dois metros e sessenta e seis centímetros) confrontando com o Lote 14 da Quadra 9; 10,00m (dez metros) confrontando com o Lote 15 da Quadra 9; 10,00m (dez metros) confrontando com o Lote 16 da Quadra 9; 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) confrontando com o Lote 17 da Quadra

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS



9; e 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros) confrontando com a Área Verde 3; chegando ao ponto onde teve início essa descrição, com uma área total de 368,41m² (oitocentos e sessenta e oito metros e quarenta e um centímetros quadrados). Matrícula nº 17244 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Proprietário: Leonardo Marcelo da Silveira.**

A Comissão levou em consideração o valor venal dos imóveis nas proximidades e dentro do loteamento residencial Quitas de Santo Antônio.

Pratápolis, 11 de julho de 2025.

Etiênio Roberto dos Santos

Vinicius Ribeiro de Pádua Duarte

Denis Lázaro Soares Pedroso